

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 19/10/2022, reunida extraordinariamente no dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, via web conferência;

Considerando:

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

A Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada;

A Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

A Portaria Nº 262-R, de 23 de dezembro de 2021 que define sobre os valores de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia para as ações de custeio e/ ou Investimento da Unidade de Cuidados Integral à Saúde - Rede Cuidar de Nova Venécia no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar Norte, localizada no município de Nova Venécia, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos quatorze municípios integrantes da Unidade Cuidar Norte, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar Norte, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar Norte, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Central Norte realizada no dia 02 de dezembro de 2022, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.

Art. 5º Aprovar a pactuação das atividades e repasses para a Unidade Cuidar em Norte até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 02 de dezembro de 2022.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 058/2022

Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral – Estipulado per capita

Rede Cuidar Nova Venécia	Pop. 2019	Per capita	Valor mensal	Valor anual
Água Doce do Norte	11.019	R\$ 6,30	5.784,98	69.419,70
Barra de São Francisco	44.650	R\$ 6,30	23.441,25	281.295,00
Boa Esperança	15.037	R\$ 6,30	7.894,43	94.733,10
Conceição da Barra	31.063	R\$ 6,30	16.308,08	195.696,90
Ecoporanga	22.923	R\$ 6,30	12.034,58	144.414,90
Jaguare	30.477	R\$ 6,30	16.000,43	192.005,10
Montanha	18.833	R\$ 6,30	9.887,33	118.647,90
Mucurici	5.524	R\$ 6,30	2.900,10	34.801,20
Nova Venécia	50.110	R\$ 6,30	26.307,75	315.693,00
Pedro Canário	26.184	R\$ 6,30	13.746,60	164.959,20
Pinheiros	27.047	R\$ 6,30	14.199,68	170.396,10
Ponto Belo	7.863	R\$ 6,30	4.128,08	49.536,90
São Mateus	130.611	R\$ 6,30	68.570,78	822.849,30
Vila Pavão	9.208	R\$ 6,30	4.834,20	58.010,40
TOTAL	430.549		226.038,23	2.712.458,70

